



TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002.1/2023-PMI/SEMED-CP

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DOS ADITIVOS POSTERIORES E RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.1/2023-PMI/SEMED-CP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ nº 30.869.058/0001-37 , com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 597.165.762-34 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.434/0001-90 , neste ato representada pelo **Sr. BARTOLOMEU DA COSTA**, inscrito no CPF nº 296.826.732-91 , doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF) e nas disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a correção de erro material consubstanciado na majoração indevida de quantitativos ocorrida no 04º Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002.1/2023-PMI/SEMED-CP. A Administração Pública reconhece que o Segundo Termo Aditivo operou exclusivamente o reajuste nos valores dos itens e a renovação da vigência, mantendo intactos os quantitativos iniciais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica expressamente **RETIFICADO** e tornado sem efeito o acréscimo quantitativo de 25% constante na tabela da "Cláusula Quarta - Do Quantitativo" do 04º Termo de Prorrogação, bem como a alteração do valor global ali fixado erroneamente em R\$ 3.807.487,50. Referido acréscimo configura erro material e inobservância aos limites e estritas motivações do procedimento de dispensa e chamada pública originários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Ficam **RATIFICADOS** na íntegra os quantitativos e valores unitários estabelecidos no Segundo Termo Aditivo, restabelecendo-se como limite individual e valor global devido à **CONTRATADA** o montante de R\$ 3.045.990,00 (Três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), cujos itens e cronogramas de entrega permanecem os descritos na referida peça.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT. REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
1	POLPA DE ACEROLA	KG	15.000	R\$ 14,24	R\$ 213.600,00	SEMANAL
3	POLPA DE CUPUAÇÚ	KG	8.000	R\$ 17,90	R\$ 143.200,00	SEMANAL
6	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	8.000	R\$ 18,13	R\$ 145.040,00	SEMANAL
8	AÇAI	LT	90.000	R\$ 21,71	R\$ 1.953.900,00	SEMANAL
9	VINHO DE MIRITI	LT	15.000	R\$ 13,60	R\$ 204.000,00	SEMANAL
19	FARINHA DE TAPIOCA	KG	5.000	R\$ 17,50	R\$ 87.500,00	MENSAL
20	FARINHA DE MANDIOCA	KG	25.000	R\$ 11,95	R\$ 298.750,00	MENSAL
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 3.045.990,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002.1/2023-PMI/SEMED-CP que não colidam com o disposto neste instrumento, mantendo-se a vigência atualizada pelos prazos legalmente aditivados.

Igarapé-Miri/PA, 24 de abril de 2026.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO
AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-
MIRI
CNPJ 09.605.434/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF